

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2A/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ nº 11.502.413/0001-90, com endereço RUA CÔNEGO NICODEMOS, 77 TERREO, 1º E 2º ANDAR, na cidade de ÁGUA BRANCA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **GLAUCIA MANOELA DA SILVA MONTEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 3387173-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.107.474-16, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02-2A/2023, homologado em 15/03/2023, integrante do Processo Administrativo nº 12200037/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99, com endereço RUA DOM JONAS BATINGA, 396, cidade ARAPIRACA-AL, CEP 57301130, representada por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, Carteira de identidade nº 817941, inscrito no CPF nº 336.939.275-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 60 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 60 meses, a partir da data da sua publicidade; "ERRATA", onde: 60 (sessenta meses), leia-se: 01 (um) ano.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

n^{os} , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n^o 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n^o 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 60 meses a partir do recebimento definitivo do(s) serviço(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA ÁGUA BRANCA-AL

contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

Município de ÁGUA BRANCA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA ÁGUA BRANCA-AL

cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



GLAUCIA MANOELA DA SILVA MONTEIRO

GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553

Assinado de forma digital por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Dados: 2023.03.16 15:37:31 -03'00'

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ÁGUA BRANCA, 16 de março de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 035	0,18	Total: 540,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PHARLAB	Modelo: ACICLOVIR	
Descrição: Aciclovir 200 mg comprimido				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,18		Total Item: 540,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 093	1,50	Total: 3.600,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: VITAMINA C	
Descrição: Ácido ascórbico 500 mg/ml solução oral 20 ml				
Quantidade: 2.400		Valor Unit.: 1,50		Total Item: 3.600,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 094	0,14	Total: 3.360,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: NATULAB	Modelo: VITAMINA C	
Descrição: Ácido ascórbico 500 mg comprimido				
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 0,14		Total Item: 3.360,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 003	0,35	Total: 2.100,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TEUTO	Modelo: BACLOFENO	
Descrição: Baclofeno 10 mg comprimido				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 0,35		Total Item: 2.100,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 054	3,00	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SOBRAL	Modelo: BENZOATO DE BENZILA	
Descrição: Benzoato de benzila 250 mg/ml emulsão tópica 60 ml				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 3,00		Total Item: 900,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 010	7,00	Total: 4.200,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: CETOCONAZOL	
Descrição: Cetoconazol 2% xampu 100 ml				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 7,00		Total Item: 4.200,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 084	0,29	Total: 6.960,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: CETOCONAZOL	
Descrição: Cetoconazol 200 mg comprimido				
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 0,29		Total Item: 6.960,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 090	2,39	Total: 1.434,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: DEXAMETASONA	
Descrição: DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 2,39		Total Item: 1.434,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 006	1,49	Total: 1.788,00
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo: DIPIRONA	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 1,49		Total Item: 1.788,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 081	0,13	Total: 3.120,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
 ÁGUA BRANCA-AL

Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: VITAMEDIC	Modelo: IBUPROFENO
Descrição: IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 3.120,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 077	0,18 Total: 10.800,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: VITAMEDIC	Modelo: IBUPROFENO
Descrição: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,18		Total Item: 10.800,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 067	8,49 Total: 1.698,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HYPOFARMA	Modelo: LIDOCAÍNA
Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 8,49		Total Item: 1.698,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 023	3,50 Total: 1.050,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: LIDOCAÍNA
Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,50		Total Item: 1.050,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 087	0,11 Total: 6.600,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DOANDUZZI	Modelo: METFORMINA
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,11		Total Item: 6.600,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 005	0,11 Total: 39.600,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: METFORMINA
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 360.000	Valor Unit.: 0,11		Total Item: 39.600,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 005	0,49 Total: 2.940,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: E M S	Modelo: METILDOPA
Descrição: METILDOPA 250 MG MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,49		Total Item: 2.940,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 078	0,19 Total: 3.420,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: METRONIDAZOL
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,19		Total Item: 3.420,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 008	7,39 Total: 13.302,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: MICONAZOL
Descrição: MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 7,39		Total Item: 13.302,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 085	1,74 Total: 5.568,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: NEOMICINA + BACITRACINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL

Descrição: NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G				
Quantidade: 3.200		Valor Unit.: 1,74		Total Item: 5.568,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 099	0,11	Total: 1.320,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: NIFEDIPINO	
Descrição: NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 0,11		Total Item: 1.320,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 053	4,19	Total: 1.257,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI DDNADUZZI	Modelo: NISTATINA	
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 4,19		Total Item: 1.257,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 043	0,17	Total: 3.060,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: VITAMEDIC	Modelo: PREDNISONA	
Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 18.000		Valor Unit.: 0,17		Total Item: 3.060,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 049	0,12	Total: 2.160,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 18.000		Valor Unit.: 0,12		Total Item: 2.160,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 081	2,40	Total: 28.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KASMED	Modelo: AVENTAL	
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 2,40		Total Item: 28.800,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 052	27,20	Total: 652,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SOLIDOR	Modelo: ESCALPE	
Descrição: CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA AÇO INOX				
Quantidade: 24		Valor Unit.: 27,20		Total Item: 652,80
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 041	24,00	Total: 5.760,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CASEX ALLY	Modelo: CURATIVO HIDROGEL	
Descrição: CURATIVO, HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, GEL, ESTÉRIL, BISNAGA 85 G				
Quantidade: 240		Valor Unit.: 24,00		Total Item: 5.760,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 006	94,00	Total: 1.128,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: HOSPFLEX	Modelo: PAPEL GRAU	
Descrição: EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, CERCA DE 60 G,M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 100 X 200 CM, C, INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 94,00		Total Item: 1.128,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
 ÁGUA BRANCA-AL**

LOTE 185	Quant.: 1	Num: 076	31,16	Total: 623,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SOLIDOR	Modelo: ESCALPE	
Descrição: ESCALPE, 21 G, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,16			Total Item: 623,20
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 043	64,00	Total: 23.040,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: ANEROIDE	
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO				
Quantidade: 360	Valor Unit.: 64,00			Total Item: 23.040,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 099	48,00	Total: 576,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TECHNOFIO	Modelo: FIO DE SUTURA	
Descrição: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 48,00			Total Item: 576,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 096	4,40	Total: 2.640,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: MISSNER	Modelo: FITA AUTOCLAVE	
Descrição: FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,40			Total Item: 2.640,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 046	4,00	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J.PROLAB	Modelo: ALMOTOLIA	
Descrição: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 089	0,43	Total: 5.160,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J.PROLAB	Modelo: COLETOR UNIVERSAL	
Descrição: FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 80 ML, AMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,43			Total Item: 5.160,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 094	2,80	Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: PAPANICOLAU	
Descrição: CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,80			Total Item: 5.600,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 048	2,80	Total: 11.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: PAPANICOLAU	
Descrição: CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 2,80			Total Item: 11.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
 ÁGUA BRANCA-AL

LOTE 204	Quant.: 1	Num: 021	2,80	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: PAPANICOLAU	
Descrição: CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,80			Total Item: 2.800,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 058	28,80	Total: 691,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SOLIDOR	Modelo: LÂMINA PARA BISTURI	
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI N° 15, EMBALAGEM ESTÉRIL				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 28,80			Total Item: 691,20
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 038	28,80	Total: 691,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SOLIDOR	Modelo: LÂMINA PARA BISTURI	
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI N° 20, EMBALAGEM ESTÉRIL				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 28,80			Total Item: 691,20
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 072	28,80	Total: 691,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SOLIDOR	Modelo: LÂMINA PARA BISTURI	
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI N° 21, EMBALAGEM ESTÉRIL				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 28,80			Total Item: 691,20
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 052	5,40	Total: 3.240,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: G-TECH	Modelo: LANCETA	
Descrição: LANCETA, 28GX0,36MM, AÇO INOXIDÁVEL, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA PROTETOR				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,40			Total Item: 3.240,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 036	129,00	Total: 7.740,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: HOSPFLEX	Modelo: PAPEL GRAU	
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 129,00			Total Item: 7.740,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 067	28,00	Total: 8.400,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: BIONET	Modelo: PAPEL PARA ECG	
Descrição: PAPEL PARA ECG 216X30M				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 8.400,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 072	0,39	Total: 2.340,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZYBAG	Modelo: SACO PLÁSTICO	
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,39			Total Item: 2.340,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 039	0,39	Total: 2.340,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZYBAG	Modelo: SACO PLÁSTICO	
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE				

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA:33693927553
7553

Assinado de forma digital por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Dados: 2023.03.16 15:38:31
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

Quantidade: 6.000

Valor Unit.: 0,39

Total Item: 2.340,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 236.090,60